

PORTARIA 094/2025

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO CONTRATUAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7412/2025, que decretou estado de calamidade financeira no Município de Cabo Frio/RJ;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 7412/2025, que autoriza a revisão imediata de todos os contratos administrativos em vigor com administração direta e indireta;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7412/2025, que autoriza a auditoria contratual para verificação de possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade entre as ações de gestão e o desempenho operacional sob o enfoque da efetividade e eficácia.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e da segregação das atividades.

RESOLVE:

**Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907**

Artigo 1º - Designar os servidores **Alberto José Ribeiro da Costa**, advogado, controlador, matrícula 20183024; **Beatricia dos Santos Carvalho Pereira França**, advogada, assessora jurídica, portaria 072/2025; **Thamires Cavaggione Poscinhas**, engenheira, Gerente de Departamento, portaria 093/2025 e **Lucas Estevão**, administrador de empresas, matrícula nº 20130405 às atribuições de apurar ocorrência nos termos das considerações acima, às análises e relatórios da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, bem como às análises e pareceres nos processos licitatórios, processos de contratações e pagamentos de exercícios anteriores.

§1º – A Presidência desta Comissão será exercida pelo primeiro servidor relacionado no caput.

§2º - Fica nomeada a segunda servidora como relatora.

Artigo 2º - A comissão ficará responsável em revisar todos os contratos administrativos em vigor na Autarquia, verificando as obrigações das contratadas e o cumprimento contratual.

I – Após o conhecimento das revisões, a Comissão deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 3 (três) dias, prorrogáveis por igual período justificáveis.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar planejamento com o cronograma dos processos que deverão sofrer auditorias operacional e de conformidade.

Artigo 4º - Esta designação será exercida concomitantemente com as atribuições para qual os servidores foram nomeados e/ou empossados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 06 de janeiro de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Presidente

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**